



PCD

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

Termo Aditivo Nº 01/2019

Pregão Eletrônico Nº 03/2018

Processo Nº 23225.000239/2018-88

Contrato Nº 09/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2018 –
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS JUIZ DE FORA E A EMPRESA
ARMANDO CLIMA EIRELI

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2019, de um lado a UNIÃO, através do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora, com registro no CNPJ nº. 10.723.648/0004-92, e sede na Rua Bernardo Mascarenhas nº. 1283, Bairro Fábrica, Juiz de Fora - MG – 36.080-001, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Sebastião [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 569, de 18 de maio de 2017, publicada no DOU de 19 de maio de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED], e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 200, de 06/03/2013 publicada em 11/03/2013, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa Armando Clima Eireli inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.039.370/0001-20, sediada na Rua Córrego da Mata nº149, Bairro Santa Cecília, em Belo Horizonte - MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Armando [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP MG e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23225.000239/2018-88, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 03/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses conforme faculta a legislação vigente. A vigência terá início em 29/10/2019 e término em 28/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

[Assinatura]



DAP
CGCCL

Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG
Fone: (32)4009-3033 - FAX: (32) 4009-3083
E-mail: contratos.if@sudestemg.edu.br



programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Nota de empenho: 2019NE800395
Data do empenho: 23/10/2019
Gestão/Unidade: 158414/26411
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 108773
Elemento de Despesa: 339030
PI: L20RLP0100N


Nota de empenho: 2019NE800394
Data do empenho: 23/10/2019
Gestão/Unidade: 158414/26411
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 108773
Elemento de Despesa: 339039
PI: L20RLP0100N


CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 23 de outubro de 2019.


Sebastião
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora
Contratante


Armando
Presidente
Armando Clima Eireli

Testemunhas:


Nome: Danielle
CPF:


Nome: Ana
CPF:

Ana
Licitação / Contratos
ARMANDO CLIMA LTDA.